



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

= LEI Nº 1.395, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1981 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional até o limite da importância de Cr\$ 28.108.717,00 (vinte e oito milhões, cento e oito mil e setecentos e dezesseite cruzeiros) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

3	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
3.1	Diretoria		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	54.000,00
FP 03.03.021.2.04 - Coordenação da Diretoria de Finanças			
3.2	Setor de Orçamento e Contabilidade		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	713.500,00
FP 03.08.032.2.05 - Serviços de Orçamento e Contabilidade			
3.3	Setor de Tributação e Tesouraria		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	965.000,00
FP 03.08.030.2.06 - Serviços de Tributação e Tesouraria			
3.4	Setor de Encargos Gerais do Município		
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	1.700.000,00
FP 03.07.021.2.07 - Despesas Diversas do Município			
3251	Inativos	Cr\$	1.525.000,00
FP 15.81.495.2.11 - Transferências à Inativos			
3252	Pensionistas	Cr\$	20.767,00
FP 15.81.495.2.12 - Transferências à Pensionistas			
4	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
4.1	Diretoria		



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.395/81)

3111	Pessoal Civil	Cr\$	54.000,00
FP 03.07.021.2.15 - Coord. da Diretoria de Administração			
4.2	Setor de Pessoal		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	413.000,00
FP 03.07.021.2.16 - Serviços de Unidade Pessoal			
4.3	Setor de Licitação, Materiais e Serviços Gerais		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	406.250,00
FP 03.07.021.2.17 - Serviços de Unidade Materiais e Gerais			
4.4	UMC-Incra		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	51.750,00
FP 03.07.021.2.18 - Manutenção do Incra e UMC			
5	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
5.1	Diretoria		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	54.000,00
FP 15.81.021.2.19 - Coord. da Diretoria de Promoção e Assistência Social			
5.2	Setor de Promoção Social		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	406.250,00
FP 15.81.021.2.20 - Manutenção do Setor de Promoção Social			
5.3	Setor de Saúde		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	1.772.000,00
FP 13.75.428.2.23 - Serviços de Saúde			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.1	Diretoria		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	560.000,00
FP 08.42.021.2.25 - Coord. da Diretoria e Orientação			
6.2	Setor de Escolas Municipais		
6.2.1	Jardim da Infância "Vovó Fiuta"		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	458.000,00
FP 08.42.190.2.26 - Op. Man. do Jardim da Infância "Vovó Fiuta"			
6.2.2	Escola Municipal de 1º Grau "Prof. Aroldo de Azevedo"		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	2.550.250,00



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.395/81)

FP 08.42.188.2.27	- Man. da Escola Prof. "Aroldo de Azevedo"		
6.2.3	Escola Municipal "Papa João Paulo I"		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	34.425,00
FP 08.42.190.2.28	- Man. da Escola "Papa João Paulo I"		
6.2.4	Escola Municipal de 1º Grau Profissionalizante		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	108.000,00
FP 08.42.215.2.29	- Man. da Escola Profissionalizante		
6.2.5	Escola Municipal de Corte e Costura "Lar São José"		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	56.250,00
FP 08.45.215.2.30	- Man. da Escola de Corte e Costura "Lar São José"		
6.2.6	Biblioteca Municipal Infantil "Monteiro Lobato"		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	72.000,00
FP 08.42.190.2.31	- Man. da Biblioteca Infantil		
6.3	Setor de Merenda Escolar		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	993.525,00
FP 08.42.427.2.33	- Man. e Dist. da Merenda Escolar		
6.4	Casa da Cultura		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	202.500,00
FP 08.48.247.2.34	- Man. da Casa da Cultura		
6.5	Biblioteca Municipal		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	202.500,00
FP 08.48.247.2.36	- Man. da Biblioteca		
7	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	348.750,00
FP 08.46.224.2.38	- Man. do Depto. de Esportes e Turismo		
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
8.1	Diretoria		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	272.250,00
FP 03.07.021.2.39	- Coord. da Diretoria de Serviços Municipais		
8.2	Logradouros Públicos		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	4.557.500,00
FP 10.58.575.2.40	- Man., Op. e Cons. de Logradouros Públicos		



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.395/81)

3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 3.500.000,00
FP 10.58.575.2.40	- Man., Op. e Cons. de Logradouros Públicos	
8.3	Setor de Estradas de Rodagem Municipais	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 1.235.000,00
FP 16.88.534.2.41	- Op. e Man. dos Serviços de Estradas de Rodagem	
8.4	Setor de Limpeza Pública	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 1.604.250,00
FP 10.60.325.2.42	- Serviços de Limpeza Pública	
8.5	Setor de Veículos e Equipamentos	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 1.071.000,00
FP 16.88.536.2.43	- Serviços de Veículos e Equipamentos	
8.6	Setor de Serviços Diversos	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 2.043.500,00
FP 10.60.021.2.44	- Man. de Serviços Diversos	
9	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
3111	Pessoal Civil	<u>Cr\$ 103.500,00</u>
FP 03.09.043.2.45	- Man. do Depto. SOMA:...Cr\$ 28.108.717,00 de Planejamento	

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da operação de crédito por antecipação de receita, que o Poder Executivo fica autorizado a realizar nos termos vigentes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de novembro de 1981.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 23 de novembro de 1981.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Chefe do Setor de Serviços Gerais =